



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017**  
**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 62/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2016**

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio nº 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **Neusa Klein Maraschini**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 825.056.329-87, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n.º 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **36/2016, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **POSTO DE ABASTECIMENTO MARALEX LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.155.931/0001-33, com sede à Rua do Comércio, S/N, Centro, na cidade de Peritiba, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. **Marcelo Boll** portador do RG 4.235.692 e CPF 058.916.299-33, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1.1. DO OBJETO**

1.2. Suprimir o contrato original o preço por litro dos itens conforme segue, considerando a diminuição do preço do combustível demonstrado na nota 11554 de 30/05/2017 apresentada em anexo.

Item	Saldo Qtd	Und.	Especificação do Produto	Marca	R\$ Unt. Antes da supressão	% do supressão	R\$ Unt. após supressão	R\$ Total após supressão
1	26.923	Lts	Gasolina Comum	Bandeir a Branca	3,98	4,77	3,79	102.038,17
<b>Total:</b>								<b>102.038,17</b>

O valor total estimado para o saldo total desta ata é de: R\$ 102.038,17 (Cento e dois mil, trinta e oito reais e dezessete centavos).

**2 . DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas na ata de registro de preços 16/2017 permanecem inalteradas.

**3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da comarca de Concórdia – SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

Município de Peritiba, 09 de Maio de 2017.

---

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
Município

---

**POSTO DE ABASTECIMENTO**  
**MARALEX LTDA EPP**  
Contratada

---

**REGINA INÊS BRAND**  
Testemunha

---

**LIZIANE KLEIN GAERTNER**  
Testemunha

---

**JONAS SIMON**  
Fiscal do Contrato

---

**PAULO CÉSAR SAATKAMP**  
**Assessor Jurídico**  
OAB 13284